

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®

Ao Tribunal de Justiça de Goiás
Sra. Denise

RESUMO DA APRESENTAÇÃO

Principais Pontos



**Sobre a Revista dos
Tribunais Online®**



Revistas



**Códigos
Comentados**



**Vantagens e
Benefícios**



**Doutrinas
Essenciais**



**Quem usa,
aprova!**



**Versões
disponíveis**



**Pareceres e
Soluções Práticas**

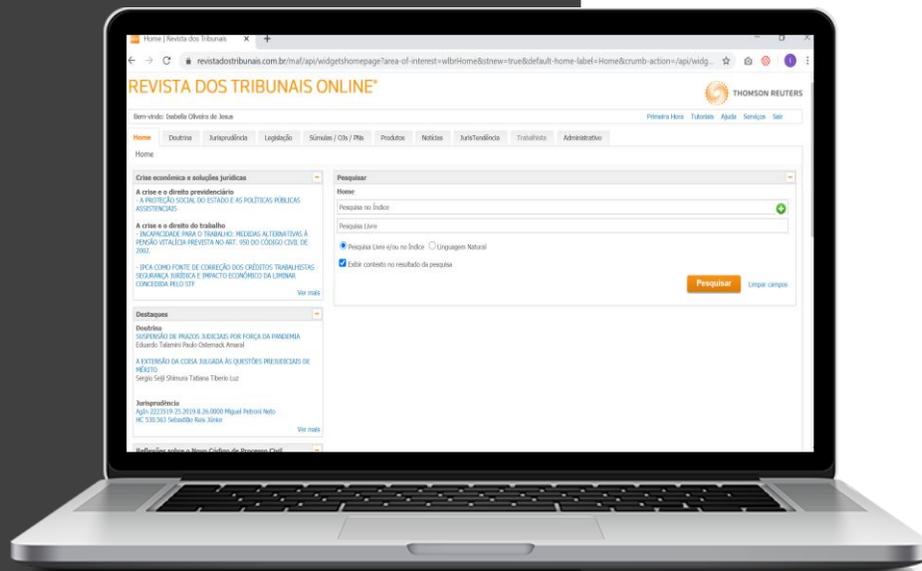


**Proposta
Comercial**

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®

Todas as Fontes do Direito em um só lugar

Solução que reúne em um único lugar conteúdo de excelência, que somadas ao uso de tecnologia inovadora com buscadores poderosos, filtros eficazes e funcionalidades desenvolvidas para operadores do Direito, permitindo ao profissional obter uma visão abrangente para resultados rápidos e precisos, garantindo a construção de argumentos fortes e sólidos para a tomada de decisões.



Acesso rápido e fácil a mais de 1 milhão de relacionamentos entre Doutrina, Legislação e Jurisprudência.



Recursos tecnológicos que facilitam seu dia a dia com mobilidade e praticidade.

Solução própria para facilitar o dia a dia dos profissionais de entidades e órgãos governamentais (Tribunais Federais, Tribunais de Justiça, Defensorias, Procuradorias, Ministérios Públicos e demais Órgãos do Poder Judiciário), com acesso a informações atualizadas e confiáveis para ter fundamentação em processos e decisões judiciais.

Com a plataforma, os profissionais jurídicos aumentam a sua autonomia ao realizar buscas e leituras dos documentos diretamente das suas estações de trabalho, garantindo uma fonte segura e permanente de atualização jurídica, com informação acurada e visibilidade do comportamento da lei.

Além disto, permite visão holística do posicionamento dos principais tribunais sobre o tema do seu interesse para potencializar os seus argumentos.

Solução rápida e eficaz para suas demandas.



VANTAGENS E BENEFÍCIOS



CREDIBILIDADE



**INFORMAÇÕES CONFIÁVEIS
E ATUALIZAÇÕES
CONSTANTES**



**INTEGRAÇÃO COM O
PROVIEW***



SEGURANÇA



REUTERS NEWS



**ACESSE DE ONDE
ESTIVER**

CONTEÚDO

DOCTRINA

- Acervo dos artigos doutrinários publicados nos **Periódicos** da Editora Revista dos Tribunais
- O acervo dos Periódicos compreende as revistas atualmente em circulação e as revistas já publicadas pela Editora
 - A **Revista dos Tribunais** está disponível a partir do Vol. 603 (janeiro/1986)
 - As **Revistas Especializadas Gestão** disponibilizadas desde o Vol. 1 e seguem a ordenação ocorrida à época em elas foram publicadas

JURISPRUDÊNCIA

- Jurisprudência selecionadas de todos os Tribunais Judiciários
- Contém o inteiro teor dos Acórdãos

LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

- Base Federal de legislação
- Legislação selecionada de natureza tributária dos 27 Estados da Federação
- Legislação selecionada de natureza tributária de 42 Municípios

COLEÇÃO DOCTRINAS ESSENCIAIS

- Coleção contendo a seleção histórica dos melhores artigos doutrinários publicados pela Editora Revista dos Tribunais, separado por Área do Direito



COLEÇÃO SOLUÇÕES PRÁTICAS E PARECERES

- Coleção que reúne a seleção dos Pareceres emitidos por renomados juristas sobre questões polêmicas e altamente complexas. Os autores que assinam essa coleção são: Arruda Alvim, Clèmerson Merlin Clève, Luiz Edson Fachin, Luiz Guilherme Marinoni, Nelson Nery Junior, Gustavo Tepedino, Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier

SÚMULAS

- Base das Súmulas publicadas pelos Tribunais
- Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST

NOTÍCIAS REUTERS

- Seleção de notícias da Agência Reuters, a maior agência de notícias do mundo

CRISE ECONÔMICA E SOLUÇÕES JURÍDICAS

- Seleção de artigos doutrinários contendo a visão jurídica sobre questões econômicas e os reflexos em diversas Áreas do Direito

REFLEXÕES SOBRE O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

- Seleção de artigos doutrinários contendo a visão de especialistas e os impactos do Novo Código de Processo Civil



CONFIRA ALGUNS DOS CONTEÚDOS **DISPONÍVEIS**



Revistas

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS
ONLINE®**



**Códigos
Comentados**



**Doutrinas
Essenciais**



**Pareceres e
Soluções Práticas**



REVISTAS

Confira a lista completa

- Revista de Arbitragem e Mediação
- Revista Brasileira de Ciências Criminais
- Revista de Ciências Penais
- Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura
- Revista de Direito Ambiental
- Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais
- Revista de Direito Brasileira
- Revista de Direito Civil Contemporâneo
- Revista de Direito Constitucional e Internacional
- Revista de Direito da Infância e da Juventude
- Revista de Direito das Comunicações
- Revista de Direito de Família e das Sucessões
- Revista de Direito Desportivo
- Revista de Direito do Consumidor
- Revista de Direito do Trabalho
- Revista de Direito e as Novas Tecnologias
- Revista de Direito Educacional
- Revista de Direito e Medicina
- Revista de Direito Empresarial
- Revista de Direito Imobiliário
- Revista de Direito Previdenciário
- Revista de Direito Privado
- Revista de Direito Recuperacional e Empresa
- Revista de Direito Tributário Contemporâneo
- Revista de Processo
- Revista de Processo Comparado
- Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional
- Revista dos Tribunais
- Revista dos Tribunais Nordeste
- Revista dos Tribunais RJ
- Revista dos Tribunais SP
- Revista dos Tribunais SUL
- Revista Iberoamericana de Derecho Procesal
- Revista Instituto dos Advogados de São Paulo
- Revista Tributária das Américas
- Revista Tributária e de Finanças Públicas



DOCTRINAS ESSENCIAIS

Confira a lista completa

- Doutrinas Essenciais - Direito Civil - *Gilmar Ferreira Mendes, Rui Stoco*
- Doutrinas Essenciais - Família e Sucessões - *Francisco José Cahali*
- Doutrinas Essenciais - Processo Civil - *Teresa Arruda Alvim, Fredie Didier Jr*
- Doutrinas Essenciais - Direito Constitucional - *Clèmerson Merlin Clève***
- Doutrinas Essenciais - Direito Internacional - *Luiz Olavo Baptista, Valerio de Oliveira Mazzuoli*
- Doutrinas Essenciais - Direito Empresarial - *Arnoldo Wald*
- Doutrinas Essenciais - Direito Tributário - *Edvaldo Brito, Ives Ganfra da Silva Martins*
- Doutrinas Essenciais - Direito do Consumidor - *Bruno Miragem, Claudia Lima Marques*
- Doutrinas Essenciais - Processo Penal - *Guilherme de Souza Nucci, Maria Thereza Rocha de Assis Moura*
- Doutrinas Essenciais - Direito do Trabalho e de Direito da Seguridade Social - *Mauricio Godinho Delgado, Gabriela Neves Delgado*
- Doutrinas Essenciais - Obrigações e Contratos - *Gustavo Tepedino, Luiz Edson Fachin*
- Doutrinas Essenciais - Direito Registral - *Ricardo Dip, Sérgio Jacomino*
- Doutrinas Essenciais - Responsabilidade Civil - *Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery*
- Doutrinas Essenciais - Direito Ambiental - *Édis Milaré, Paulo Affonso Leme Machado*
- Doutrinas Essenciais - Direito Penal - *Guilherme de Souza Nucci e Alberto Silva Franco*
- Doutrinas Essenciais - Direito Penal Econômico e da Empresa - *Luiz Regis Prado, René Ariel Dotti*
- Doutrinas Essenciais - Direitos Humanos - *Flávia Piovesan, Maria Garcia*
- Doutrinas Essenciais - Dano Moral - *Rui Stoco*
- Doutrinas Essenciais - Arbitragem e Mediação - *Arnoldo Wald*

Os mais importantes artigos doutrinários, pareceres, comentários e estudos jurídicos escritos por especialistas.



PARECERES E SOLUÇÕES PRÁTICAS

Confira a lista completa

- Soluções Práticas de Direito - *Arruda Alvim*
- Soluções Práticas de Direito - *Clèmerson Merlin Clève*
- Soluções Práticas de Direito - *Luiz Edson Fachin*
- Soluções Práticas de Direito - *Luiz Guilherme Marinoni*
- Soluções Práticas de Direito, 2ª Ed. - *Nelson Nery Junior*
- Soluções Práticas de Direito - *Gustavo Tepedino*
- Pareceres - *Teresa Arruda Alvim Wambier*
- Pareceres - *Luiz Rodrigues Wambier*

Os mais importantes pareceristas do segmento jurídico, como: Luiz Edson Fachin, Arruda Alvim, entre outros.

Quem usa, aprova a **Revista dos Tribunais Online**®



Dr. Édis Milaré

“Acho que esta ferramenta vai ajudar muito no nosso labor diário, na nossa luta perante os tribunais.”



Dr. Luis Guilherme Marinoni

“A ferramenta tem se mostrado de excepcional segurança e agilidade na produção das peças.”



Dr. Nelson Nery Junior

“Todos deveriam conhecer o produto. O profissional que o conhece, não irá dispensá-lo do seu dia a dia.”



Dr. Ives Gandra da Silva Martins

“Admirável o serviço. É realmente inovador”.



Dr. Luiz Rodrigues Wambier

“Tinha uma expectativa muito grande e foi superada, pois o produto é muito melhor do que eu imaginava que fosse.”



Dr. René Dotti

“Eu vejo não só como uma ferramenta de trabalho para o profissional, mas também como um meio de aprimoramento intelectual.”

PROPOSTA

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE CLÁSSICA

- Conteúdos Disponíveis: Conteúdos Disponíveis: 38 Periódicos online, Jurisprudência, Legislação, Súmulas, Doutrinas essenciais, Pareceres, Soluções Práticas, e Notícias Reuters
- Usuários :200
- Valor R\$ 77.586,00
- Forma de acesso:IP token
- Vigência: 12 meses
- Forma de Pagamento: Empenho

CONDIÇÕES GERAIS

1. A Contratada detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos, a qualquer tempo implementadas, assim como sobre os Materiais da Contratada. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. O Cliente não será considerado "proprietário de uma cópia" e não terá direitos de fazer adaptações em qualquer uma das Licenças, Acessos, Produtos, Serviços ou Materiais da Contratada. O Cliente não irá remover ou ocultar qualquer aviso de direitos de propriedade dos Serviços, e incluirá esses avisos em qualquer cópia que lhe seja permitido fazer. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção, de acordo com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.

2. O Cliente declara que não praticará qualquer ato que constitua violação a qualquer lei de qualquer local referente a este Contrato, incluindo sem se limitar ao FCPA (lei norte-americana contra atos de corrupção) e UK Anti-Bribery (lei inglesa contra atos de corrupção). As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e garante que não irá, em razão de quaisquer transações comerciais envolvendo as Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. 1. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Cliente .

3. As Partes pactuam que o Cliente deverá utilizar do Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao Cliente (e aos usuários vinculados ao Cliente). O uso do Conteúdo da CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de partes não substanciais do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do Cliente ;(iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Cliente ; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Cliente no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.

4. Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do Cliente informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do Cliente e dos usuários vinculados a este Cliente. O Cliente fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O Cliente e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal. O Cliente também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.

CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

1. Produtos e Conteúdos

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados (“Conteúdos”) da Editora Revista dos Tribunais (RT).
- 1.2. Os Conteúdos são constituídos de legislação com teia remissiva dos Códigos e da Série de Legislação RT publicados pela CONTRATADA, bem como dos artigos doutrinários e da jurisprudência publicados nas revistas RT.
- 1.3. O CONTRATANTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da CONTRATADA que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.
- 1.4. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, a Conteúdo publicado pela CONTRATADA.
- 1.5. A compra de publicações impressas (“Livros”) será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

2. “Upgrades” e “Add Ons”

- 2.1. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, solicitar a adição de novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades (“Add Ons”) ao(s) Produto(s). A CONTRATADA oferecerá os Add Ons ao CONTRATANTE, informando as novas condições comerciais.

3. Configuração e Requisitos Mínimos

- 3.1. O CONTRATANTE declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização do e acesso ao Produto on-line: Processador com “clock” mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.0 (Recomendável 3.5 ou superior), Internet Explorer 7.0 (Recomendável 8.0 ou superior) ou Safari 5; Acesso a Internet (banda larga).

4. Uso do Produto

- 4.1. Os Conteúdos dos Produtos online estarão armazenados em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo CONTRATANTE.
- 4.2. A CONTRATADA, ao vender o Produto, e o CONTRATANTE, ao comprá-lo, pactuam que o CONTRATANTE deverá se utilizar do Conteúdo do Produto apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do Produto e respectivos Conteúdos da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao CONTRATANTE (e aos usuários vinculados ao CONTRATANTE).
- 4.3. Exceto se previsto em contrário, o uso dos Conteúdos CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CONTRATANTE; (iii) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CONTRATANTE no uso regular de suas atividades profissionais e (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

5. Relatório de Uso

- 5.1. Será gerado manualmente pelos nossos analistas e enviado sempre que solicitado pelo cliente no prazo máximo de até 15 dias a contar da data da solicitação por e-mail

relacionamento.rt@thomsonreuters.com

Assinado digitalmente por: RAPHAEL SILVEIRA BARRÓS MESQUITA, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 22/11/2023 às 15:08.

Para validar este documento informe o código 770607734975 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

6. Proteção da Senha de Acesso

6.1. Caso o acesso seja por senha de acesso, o endereço do CONTRATANTE informado será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online associado às senhas do CONTRATANTE e dos usuários vinculados a este CONTRATANTE. O CONTRATANTE e seus usuários também poderão acessar os Produtos através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.2. Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CONTRATANTE será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online pelo CONTRATANTE e seus usuários vinculados ao CONTRATANTE. Caso seja disponibilizada no Produto a opção de criar login e senha pelo CONTRATANTE, será possível aos seus usuários acessar os Produtos vinculados a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.3. O CONTRATANTE fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O CONTRATANTE e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal.

6.4. O CONTRATANTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a CONTRATADA poderá, a cada período de 06 (seis) meses limpar os logins e senhas criados.

6.5. O CONTRATANTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CONTRATANTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CONTRATANTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso aos Produtos que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CONTRATANTE e seus usuários.

6.6. O CONTRATANTE se compromete a: comunicar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de seu login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da CONTRATADA; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização dos Produtos online, podendo a CONTRATADA fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da CONTRATADA; não permitir que os Produtos online sejam utilizados por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.

CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

7. Condições de Acesso

7.1 O acesso e posse do CONTRATANTE ao Produto são condicionados ao: (i) pagamento das Compras; (ii) acesso ao Produto por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela CONTRATADA; (iii) cadastramento, manutenção e atualização dos dados dos usuários do CONTRATANTE no sistema que permite o acesso aos Produtos online de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA e atualizadas de tempos em tempos; (iv) fornecimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE no ato de cadastramento (cadastro de login); (v) obtenção de senha numérica ou alfanumérica, atualizável a critério da CONTRATADA (senha); (vi) guarda, manutenção e atualização periódica da senha para uso exclusivo, pessoal e intransferível dos usuários do CONTRATANTE; (vii) contínuo respeito pelo CONTRATANTE e seus usuários dos termos deste Contrato, em especial aos direitos autorais e propriedades intelectuais dos Conteúdos; (viii) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CONTRATANTE, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado e (ix) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CONTRATANTE.

7.2. Para o acesso do CONTRATANTE ao Produto por identificação do número de IP (Internet Protocol), será permitido acesso simultâneo a vários usuários do CONTRATANTE, caso em que o CONTRATANTE deverá fornecer a lista de IP's para a CONTRATADA. Esses IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CONTRATANTE. Para acessos fora das dependências do CONTRATANTE, será disponibilizado recursos para os usuários como link de acesso que será disponibilizado em um ambiente webservice ou na intranet do CONTRATANTE para identificação automática do token.

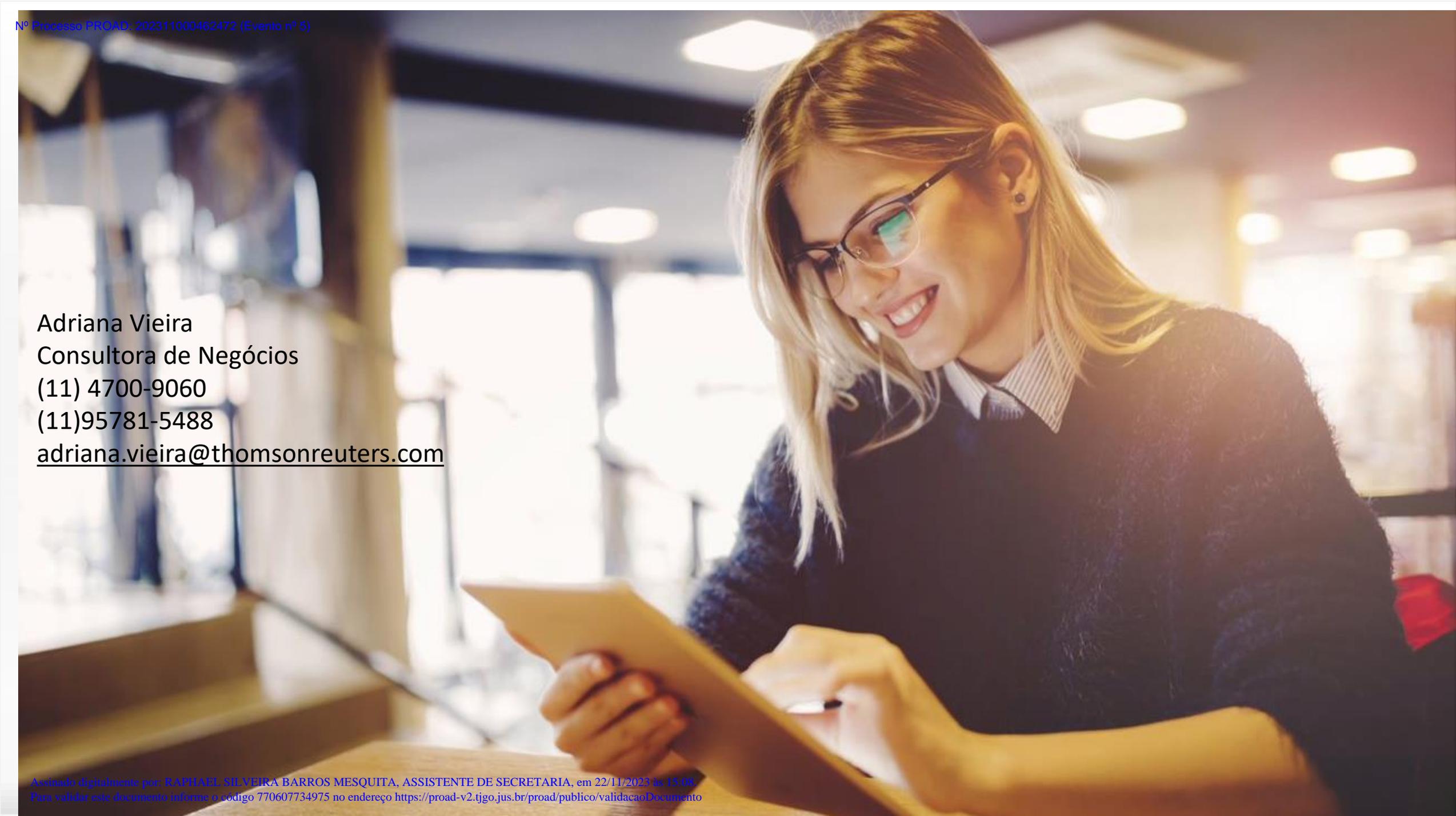
8. Disposições Gerais

8.1. A Responsabilidade Civil da CONTRATADA será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores pagos durante os últimos 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

8.2. As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846/2013.

8.3. As partes declaram e garantem mutuamente que exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

8.4. Qualquer Intimação/notificação com a intensão de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de Defesa prévia e Recurso deve ser encaminhado impreterivelmente ao Departamento Jurídico da CONTRATADA no endereço: A/C Departamento Jurídico - Avenida Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 04548-005.



Adriana Vieira
Consultora de Negócios
(11) 4700-9060
(11)95781-5488
adriana.vieira@thomsonreuters.com

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 770607734975 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 22/11/2023 às 15:08

